



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 9 (nove) da sessão ordinária do Tribunal Pleno realizada no dia treze de julho do ano de dois mil e vinte e três, com início às quatorze horas.

Exmos. Desembargadores presentes: Ricardo Antônio Mohallem (Presidente), César Pereira da Silva Machado Júnior (1º Vice-Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor), Manoel Barbosa da Silva (Vice-Corregedor), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Marcelo Lamego Pertence, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini (por videoconferência), Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Antônio Gomes de Vasconcelos, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva e Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim.

Exmos. Desembargadores ausentes em razão de férias regimentais: Rosemary de Oliveira Pires Afonso (2ª Vice-Presidente), Luiz Otávio Linhares Renault, Sebastião Geraldo de Oliveira, Paulo Roberto de Castro, Emerson José Alves Lage, Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Jaqueline Monteiro de Lima, Gisele de Cássia Vieira dias Macedo, Vicente de Paula Maciel Júnior e Marcelo Moura Ferreira.

Presente o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlúdio de Carvalho Lage.

Havendo "quorum" regimental, o Exmo. Desembargador Presidente, Ricardo Antônio Mohallem, declarou aberta a sessão do Pleno, cumprimentando os desembargadores, o representante do Ministério Público do Trabalho, os servidores, os ilustres advogados e os alunos do curso de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, acompanhados pelo professor Flávio Bellini Salles, aos quais deu as boas vindas.

Submetida à apreciação do Colegiado, a Ata de n. 7, da sessão plenária realizada em 15 de junho de 2023, foi aprovada à unanimidade de votos.

Passou-se ao pregão dos processos inseridos na pauta.

I. Processo PJe 0010051-61.2023.5.03.0000 IRDR (Admissibilidade)

Relatora: Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli
Requerente: Valdiclei da Silva Nunes
Advogado: Alex Santana de Novais - OAB/MG 0064101-A
Requerido: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Terceiros Interessados: Integral Engenharia Ltda. (1)
Samarco Mineração S.A. em Recuperação Judicial (2)
Vale S.A. (3)
BHP Billiton Brasil Ltda. (4)
Jeane Aparecida Oliveira e outros (5)
Advogados: Eliel Aguiar Baeta Fernandes - OAB/MG 135248 (1)
Carine Murta Nagem Cabral - OAB/MG 79742 (2)
Filipe Henrique Gomes da Silva - OAB/MG 205028 (3)
Michel Pires Pimenta Coutinho - OAB/MG 87880 e outros (3)
Alexandre Oheb Sion - OAB/RJ 108153 (4)
Tiago José Lopes Semim - OAB/MG 182038 (5)
Jéssica Vieira Sales - OAB/MG 192181 e outros (5)

Tema: Caracterização da obrigação de indenizar pela exposição ao risco, de forma a afastar a necessidade de comprovação da ocorrência do dano moral, e configurar dano moral *in re ipsa*. (Processo originário TRT n.0010728-83.2021.5.03.0187 RO)

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu adiar o julgamento do Processo PJe 0010051-61.2023.5.03.0000 IRDR (Admissibilidade), em face do falecimento do Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson, ocorrido na data da sessão.

Impedido: Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior.

Suspeito: Exmo. Desembargador André Schmidt de Brito.

Presentes os ilustres advogados Dr. Alex Santana de Novais (OAB/MG 64.101), pelo requerente Valdiclei da Silva Nunes; Dra. Carine Murta Nagem Cabral (OAB/MG 79742), pela terceira interessada Samarco Mineração S.A. - em Recuperação Judicial, e Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho - OAB/MG 87880, pela terceira interessada Vale S.A.

II. Processo PJe n. 0011489-93.2021.5.03.0000 AgRT

Relator: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior

Agravantes: Flávio Pena Medeiros (1)
Hiziel de Souza Soares (2)

Advogado: Fábio Eustáquio da Cruz – OAB/MG 51707 (1,2)

Agravado: Cruzeiro Esporte Clube em recuperação judicial

Advogados: Flávio Boson Gambogi – OAB/MG 97527
Fábio Luiz de Oliveira – OAB/SP 292206
Gustavo Oliveira Chalfun – OAB/MG 81424

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu adiar o julgamento do Processo PJe 0011489-93.2021.5.03.0000 AgRT, em face do falecimento do Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson, ocorrido na data da sessão.

Impedidos: Exmos. Desembargadores Marcus Moura Ferreira, Sércio da Silva Peçanha, Vicente de Paula Maciel Júnior e Marcelo Moura Ferreira.

Suspeito: Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Assistiu à sessão a ilustre advogada Tatiana Goulart – OAB/MG 135.120, pelo agravado Cruzeiro Esporte Clube em recuperação judicial.

III. Processo PJe 0011557-09.2022.5.03.0000 PetCiv

Relator: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior

Requerente: Egesa Engenharia S/A

Advogado: Aluízio Pelúcio Almeida Vieira de Mello – OAB/MG 84643

Requerido: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Terceira Interessada: Minas Arena - Gestão de Instalações Esportivas S.A.

Advogado: João Carlos Duarte de Toledo – OAB/SP 205372

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu adiar o julgamento do Processo PJe 0011557-09.2022.5.03.0000 PetCiv, em face do falecimento do Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson, ocorrido na data da sessão.

Impedido: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Assistiu à sessão o ilustre advogado Pedro Augusto Tarkieltaub Ordine (OAB/SP 408092), pela terceira interessada Minas Arena - Gestão de Instalações Esportivas S.A.

IV. Processo PJe 0002289-45.2012.5.03.0140 AgRT

Relator: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior

Agravante: Telemar Norte Leste S/A. - Em Recuperação Judicial

Advogado(s): Alessandra Kerley Giboski Xavier – OAB/MG 101293

Clíssia Pena Alves de Carvalho – OAB/MG 76703

Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho – OAB/MG 59383

Agravados: Contax S.A. (1)

Elaine Carolina Vaz de Souza (2)

Advogado(s): Loyanna de Andrade Miranda Menezes – OAB/MG 111202 (1)

James Anderson Narciso Filho – OAB/MG 0120613-A (2)

DECISÃO: O Processo PJe 0002289-45.2012.5.03.0140 AgRT foi retirado de pauta pelo Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior, para novo estudo.

Impedido: Exmo. Desembargador André Schmidt de Brito.

V. Processo TRT nº 00133-2023-000-03-00-4 MA

Assunto: Minuta de alteração do Provimento Conjunto GCR/GVCR nº 1, de 13 de junho de 2013, que estabelece procedimentos para expropriação judicial de armas de fogo e de munições, no âmbito do TRT da 3ª Região.

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, rejeitar a proposta de alteração do Provimento Conjunto GCR/GVCR nº 1, de 13 de junho de 2013, que estabelece procedimentos para expropriação judicial de armas de fogo e de munições no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

VI. Processo TRT nº 00135-2023-000-03-00-3 MA (Segredo de Justiça)

Interessado(a): E.C.B.S.M.

Assunto: Aposentadoria por invalidez

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos,

I – Admitir a instauração do processo de aposentadoria por invalidez, com o consequente afastamento da Magistrada após o término da licença médica em curso, em conformidade com o inciso III do art. 98 do Regimento Interno deste Regional.

II – Determinar a remessa da presente Matéria Administrativa à Secretaria de Atendimento e Apoio ao Segundo Grau (SEA2G), para autuação e cadastramento no sistema PJe na classe PA (Processo Administrativo) e distribuição, por sorteio, a um dos desembargadores do Egrégio Tribunal Pleno.

VII. Processo TRT nº 00142-2023-000-03-00-5 MA

Assunto: Relatório anual das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria ano de 2022.

DECISÃO: O Tribunal Pleno apreciou o Relatório Anual de Atividades Desenvolvidas pela Ouvidoria no ano de 2022, ficando rejeitada, à unanimidade, a sugestão de designação de todos os assistentes da Assessoria de Apoio aos Gabinetes para análise dos recursos de revista. Em relação às sugestões contidas no referido Relatório, o Exmo. Desembargador Presidente prestou as seguintes informações:

I – Prazos para exame dos recursos de revista

A Administração identificou que houve de fato um aumento expressivo do número de recursos de revista interpostos e que o saldo de recursos pendentes de despacho cresceu bastante, chegando a cerca de 20.700 (vinte mil e setecentos), conforme dados constantes do painel de BI disponível na intranet.

Diante disso, o Desembargador 1º Vice-Presidente destinou 6 servidores de seu gabinete para a elaboração de despachos, 2 dos quais atuavam no Gabinete de Apoio.

No gabinete do Desembargador Vice-Corregedor, 9 servidores atualmente estão elaborando despachos de recurso de revista, inclusive os assessores e aqueles que estão no Gabinete de Apoio (cumulando atribuições). Apenas uma servidora não está atuando nos despachos, porque está de férias.

O Presidente destinou um servidor de seu gabinete, recém-empossado, para atuar exclusivamente nos recursos de revista.

Verifica-se, assim, que foi substancialmente incrementada a força de trabalho destinada à elaboração de despachos de RR.

Em relação ao Gabinete de Apoio, não seria possível destinar toda a equipe de assistentes para a elaboração de despachos de recursos de revista, uma vez que há gabinetes necessitando desse auxílio.

A Administração também se preocupou em avaliar se o quantitativo de servidores atualmente lotados na Secretaria de Recurso de Revista é ou não suficiente para dar conta dos despachos, considerando o volume médio de recursos interpostos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ressaltou o Desembargador Presidente, de início, que, por ocasião da última reestruturação ocorrida no quadro de servidores, foi ouvida a Secretária da unidade responsável pelos recursos de revista, tendo sido acolhidas todas as suas solicitações.

Acrescentou o Presidente que foi desenvolvido painel de BI, disponível na intranet, que mostra a média anual de recursos de revista interpostos desde 2012. Analisando-se os últimos 5 anos, verifica-se que foram interpostos, em média, 3.952 recursos por mês em 2019; 3.322 em 2020; 3.152 em 2021; 3.799 em 2022; e 4.221 em 2023. A média apurada considerando-se o período integral de 2019 a 2023 (e não ano a ano) foi de 3.630 recursos.

Foi realizada pesquisa perante os demais Tribunais Regionais do Trabalho acerca do quantitativo de minutas de despachos elaboradas pelos assistentes lotados no setor de Recurso de Revista. O TRT do Rio de Janeiro informou que são 10 despachos por dia; no de São Paulo, 8 a 12 por dia; no Rio Grande do Sul, 6 a 10 por dia; em Campinas, 10 a 14 por dia.

Atualmente, o quadro previsto para a Secretaria de Recurso de Revista é de 38 servidores (dos quais 5 desempenham tarefas de secretaria). Há 2 claros de lotação, que somente ainda não foram providos porque foi necessário dar prioridade aos claros dos gabinetes e aos de assistentes de juízes.

Considerando-se que cada assistente elabore 8 despachos por dia, 40 por semana e 160 por mês (o que já exclui eventuais feriados), se 30 servidores efetivamente elaborarem despachos todo mês, o que já exclui licenças e férias, haveria uma produção média de 4.800 despachos. Esse quantitativo, em princípio, superaria o número de recursos interpostos, considerando-se as médias mencionadas dos últimos 5 anos.

É importante dizer que já houve, em anos anteriores, picos de recursos interpostos que ultrapassaram 5.000, tal como ocorreu nos meses de março, maio e junho de 2023. É preciso acompanhar para saber se esse patamar será mantido ou se há causa pontual e passageira para tanto, como pode ser o caso do dessobrestamento dos processos relativos ao Tema 1.046.

II – Morosidade Processual – despachos das unidades de 1º grau

O Presidente informou que as sugestões contidas no Relatório serão encaminhadas à Corregedoria, para análise.

O Exmo. Desembargador Vice-Corregedor informou que já há plano de ação em andamento no tocante à 3ª Vara do Trabalho de Betim e à 5ª Vara do Trabalho de Contagem, por onde passou em correição ordinária.

III – Balcão Virtual - deficiências de infraestrutura tecnológica – melhoria dos sistemas de telefonia

O Presidente esclareceu que, por ocasião da implantação do Balcão Virtual, foram destinados notebooks para a realização de tais atendimentos. Recentemente, foram enviadas câmeras a todas as unidades judiciárias, com exceção daquelas que possuem pendências no sistema de Gestão Patrimonial. Para essas, basta regularizar tais pendências que as câmeras serão entregues.

Em relação à internet, até o fim de agosto está prevista a disponibilização de nova rede, bastante superior à atualmente existente, o que também resolverá problemas de conexão detectados, inclusive em unidades do Interior.

Quanto ao sistema de telefonia, também há contratações em curso visando à



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

solução dos problemas detectados, havendo perspectiva de utilização de telefonia móvel, em vez da fixa.

VIII. Processo TRT nº 00145-2023-000-03-00-9 MA

Assunto: Proposição CDOM N. 2/2023 para avaliação de destinação final de documentos administrativos e financeiros dos anos de 1965 a 2010, constantes da Listagem n. 1/2023/DIGD.

DECISÃO: o Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, aprovar a Proposição CDOM n. 2/2023, do Comitê de Documentação e Memória – CDOM, e autorizar a eliminação dos documentos administrativos e financeiros constantes da Listagem n. 1/2023/DIGD.

REGISTROS

O Exmo. Desembargador Presidente registrou a presença na sessão dos alunos do curso de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, acompanhados pelo professor Flávio Bellini Salles.

No início da sessão, o Exmo. Desembargador Presidente, Ricardo Antônio Mohallem, noticiou o falecimento do Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson, ocorrido na data da sessão, dizendo estarem muito tocados com o acontecimento. Em seguida propôs aos colegas Desembargadores o adiamento dos processos pautados, transferindo-os para a sessão plenária de agosto. A proposição foi acolhida à unanimidade.

Em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto homenageou o Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson, não sem antes dizer que a homenagem seria para a aposentadoria e, bastante emocionado, prosseguiu:

“Nascido em Belo Horizonte no dia 20 de agosto de 1959, LUÍS FELIPE LOPES BOSON é filho de Gerson de Britto Mello Boson e Maria Otília Lopes Boson. O pai foi Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais no período de fevereiro de 1967 a outubro de 1969, quando foi aposentado compulsoriamente por ato da Junta Militar com base no Ato Institucional nº 05. O fato me parece relevante não somente pelo registro histórico alusivo à violência da ditadura militar, como também pela influência na formação do filho de apenas 10 anos de idade. ‘Condição primeira para a cultura é a liberdade’, disse o Reitor Gerson Boson, o que pediu para que fosse inscrito no mural/pintura de Yara Tupynambá, então instalado no hall de entrada do prédio da Reitoria no campus da UFMG.

O Desembargador Luís Felipe Boson graduou-se em Direito na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais em 10 de dezembro de 1982 (Diretor Prof. Lourival Vilela Viana), tornou-se Mestre em Direito Processual pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e Doutor pela ‘Università degli studi di Roma Tor Vergata’.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Casou-se com a servidora deste Tribunal, Marta Belo Boson, ora aposentada, com quem teve dois filhos, Maria Eduarda Belo Boson (advogada) e Gerson de Britto Mello Boson Neto (também advogado e meu afilhado de batismo).

Ingressou na magistratura trabalhista pelo Concurso Público para Juiz do Trabalho Substituto do TRT/3ª Região em 1989, com a posse solene e conjunta de 07/11 daquele ano, tendo como colegas de investidura e carreira, entre os atualmente ativos, o Ministro Maurício José Godinho Delgado, do Tribunal Superior do Trabalho, e os desembargadores deste Tribunal, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon e Weber Leite de Magalhães Pinto Filho.

O Juiz Substituto Boson distinguiu-se entre tantos pela operosidade e produtividade com que atuava, sendo reconhecido e disputado nas JCJ's de então.

Foi promovido a Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montes Claros em 1991, tendo se removido sucessivamente para as JCJ's de Patrocínio, Ouro Preto, 4ª de Betim e 8ª de Belo Horizonte, que se tornou Vara do Trabalho. Depois removeu-se para a Vara do Trabalho de Matozinhos transformada na 2ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo.

Em 2014, foi promovido por antiguidade e empossado Desembargador deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, onde atuou na 3ª Turma e 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais.

A trajetória do Desembargador Boson e sua conduta pública e privada nos anos da magistratura trabalhista sempre se pautou por estes dizeres do magistrado português Álvaro Reis Figueira: '(...) o juiz para o cabal desempenho de sua função, deve cultivar e ser estimulado a cultivar, em permanência, determinadas virtudes quais a verdade, a coragem, a lealdade, a prudência, a contenção, a discricção, todas elas funcionais do seu dever de independência e imparcialidade'.

O Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto ainda fez referência ao período em que foi presidente eleito da AMATRA3 e convidou o Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson para ser tesoureiro, ocasião em que ele liderou uma comissão que comprou a sede da AMATRA3.

Ato contínuo, o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto leu a manifestação elogiosa dos servidores do gabinete do Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson:

"Não há vento favorável para aqueles que não sabem aonde ir..."

Não nos incluímos entre estes. Tivemos nossa bússola por tantos anos... guiando-nos com firmeza, sem tropeços.

Tivemos o nosso guia. Não um chefe, mas um amigo... Não uma autoridade, um professor... Não um superior, um conselheiro...

E agora aqui estamos, repletos de gratidão, para homenagear alguém cuja aposentadoria deixará um vazio enorme no coração da equipe.

Dr. Boson tem um lugar especial em nossas vidas, pelo exemplo de liderança, integridade, sabedoria e justiça, princípios que alicerçaram em nós valores sólidos.

Sua atuação respeitosa e imparcial construiu um time unido, coeso e com ele aprendemos a trilhar um caminho baseado na ética, na honestidade e no respeito ao próximo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Admiramos sua habilidade de ouvir, compreender e mediar.

Hoje, com a certeza de uma missão brilhantemente cumprida, honramos seu legado e curvamo-nos à sua grandeza.

Ao querido chefe e amigo Dr. Boson, nosso muito obrigado!!! Fique bem.

Equipe do Gab. 21”.

O Exmo. Desembargador Presidente, Ricardo Antônio Mohallem, sobre o Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson, assim afirmou:

“Quem não gostaria de ter um chefe como o Boson, quem não gostaria de ter um colega como o Boson, quem não gostaria de ter um filho como o Boson, quem não gostaria de ter um esposo como o Boson, um pai como o Boson, quem não gostaria de ter um amigo como o Boson. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson, qual o jurisdicionado que não gostaria de ter seu processo julgado pelo Boson. Eu o tratava só de Boson, simplesmente Boson, a vida inteira, Boson simplesmente. Era um amigo sincero, direto, sem máscara, e capaz de nos dizer com ironia refinada tudo que é verdade, que ele enxergava com uma sutileza refinada. Eu tive este privilégio. Várias vezes nos encontramos e ele, de forma direta, sem amaciar a conversa com bom dia, boa tarde, ia logo dizendo: não faça isto, não faça aquilo, não vá por este caminho que não vai dar certo. Mas, falava com leveza, com pureza, sem qualquer interesse, ou subterfúgio, ou interesse escuso. Falava no que acreditava, falava por amizade, por amor. Guardarei sempre esta qualidade do Boson, nunca vou me esquecer disso. Mas não era só para criticar, muitas vezes era para apoiar, para dizer que eu estava certo, que eu podia contar com ele. A conversa não parava, porque na mesma hora mudava de tom. Ele era um cinéfilo, conhecia muito de cinema, era um leitor voraz, conhecia muito de livros. Sempre falávamos de uma coisa amena e o que, eventualmente, era alguma coisa em que ele estivesse me alertando, que poderia parecer uma censura, acabava sempre falando de alguma coisa sobre livros. Me lembro de uma vez em que ele trouxe um livro muito interessante, publicado na Itália, sobre a relação de algum governante da Itália com a máfia; e estas conversas sempre rendiam muito. Boson tinha o dom da palavra econômica, da palavra adequada e precisa, cortante. Eu, porém, não tenho palavra alguma para expressar a minha dor, dor mais do que profunda por sua precoce separação. Não tenho palavras para dizer do vazio que ele deixará neste Tribunal, particularmente na minha vida, na vida de todos nós, magistrados e servidores que o conhecemos. Ele se foi neste inverno de 2023, lutando no CTI, acompanhado pelo de amor de Marta, de seus filhos, de seus irmãos, de toda sua família. Engraçado que a vida prossegue aqui normalmente, parece que nem é mais inverno, o dia esquentou, a internet funciona, o Pje funciona, os carros andam, os celulares estão funcionando, as pessoas conversam, discutem. Mas o Boson se foi, como se nada tivesse acontecido. Era preciso desligar a internet, parar os carros, desligar os celulares e ficarmos em silêncio; parar tudo, parar o mundo. Boson partiu! Grande juiz, grande homem, diferente de todos que conheço. Eu agradeço, agradeço Boson, por tê-lo como amigo. Vá em paz.”

Pediu a palavra o Desembargador Marcos Penido de Oliveira para dizer que, descumprindo uma promessa feita ao Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson, a ele se refere como a um irmão: que o Dr. Boson o adotou como irmão, e ele o adotou como irmão, que suas famílias se adotaram, seus irmãos consideram-no irmão, sua mãe o considera um



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

filho. Então, deixou claro a falta que ele vai fazer e sua profunda homenagem ao ser humano grandioso que ele foi.

Por sua vez, o Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira disse se sentir mais à vontade após o Desembargador Fernando falar a respeito do queridíssimo amigo: o Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson. Ele contou fatos da vida do Exmo. Desembargador Boson e isto os colocou mais à vontade no sentido de dar mais este tom: não só da amizade que ambos tiveram, mas também pelo fato de narrar situações e episódios dos quais participou, ou testemunhou, isto desde os tempos que vão se tornando um tanto remotos. Disse ter convivido muito de perto com o Exmo. Desembargador Boson, que era um grande amigo, era um camarada, se tratavam com muita abertura, com muita sinceridade, tendo, ou não tendo, posições convergentes sobre várias coisas. Acentuou que era incrível a abertura do Exmo. Desembargador Boson, abertura de espírito, inteligência absolutamente singular, incomum, brilhante em todos os sentidos, um homem de uma lucidez que poucas vezes viu em outras tantas pessoas. Tornaram-se grandes amigos na Magistratura. Sempre muito ligados desde os tempos de escola, foi na Magistratura que se tornaram grandes amigos; tinha por ele uma admiração profunda que não pode externar em palavras. Continuou dizendo que todos, não apenas no plano do testemunho edificante que cada qual pode dar acerca deste amigo, podem relatar alguma coisa, algum episódio, algum fato da vida deste fraterno, generoso, solidário amigo. Ressaltou que Marta, sua esposa, é uma pessoa muito querida também. Falou que o momento é de confiar que se trata de uma passagem para uma outra esfera desta vida, e reafirmou que o certo é que esta figura notável de homem, de pai de família, de filho, de irmão, de amigo, no sentido mais pleno de amizade, sempre teve uma palavra generosa de respeito. O Exmo. Desembargador acrescentou que o momento é de irmanar a esse sentimento que todos têm, de perda de uma vida vivida com intensidade e ao mesmo tempo com reserva, ele conseguia conciliar essas duas coisas, era pleno nas suas ações sobre todos os prismas, com amigos, com a família, com quem ele não conhecia.

A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta irmanou-se aos sentimentos, às considerações que foram tecidas, em razão do passamento prematuro do estimado colega, acrescentando que a proximidade com ele se limitava às atuações nas sessões do Tribunal, ultimamente em especial na 2ª SDI. Mas, disse que pôde perceber que o Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson era um Magistrado de imensa cultura e de sensibilidade notável, que era expressada na sua objetividade, na precisão, concisão, na simplicidade com que expunha o seu pensamento e com que julgava os processos em que era relator. A Exma. Desembargadora enfatizou que ele tinha essa capacidade de ser sensível, apesar de conciso e objetivo, o que é uma característica daqueles que possuem uma grande inteligência, uma inteligência diferenciada, arguta, que conseguem exprimir tudo isso em tão pouco. Outra qualidade que a Exma. Desembargadora disse sempre ter admirado no Desembargador Boson era sua discrição, afirmou que era um Magistrado extremamente discreto, realmente diferenciado, cuja perda impacta muito. Disse que, neste ano de 2023, estão vivenciando impactos muito tocantes com a perda de colegas próximos do quadro de magistrados e de bancada de julgamento, como foi o Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes recentemente. Acrescentou que estão atravessando uma fase muito difícil de perdas irreparáveis de colegas. Rogou a Deus para que dê a todos e aos familiares muita força para enfrentarem este momento difícil e que, num outro plano, eles estejam muito bem e que



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

de lá possam ter consciência de que realizaram aqui sua missão.

A Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini disse que não poderia deixar de se manifestar neste momento. Ressaltou que o colega Boson é um colega que parte deixando uma lembrança de afetividade. Disse ter tido a felicidade de nutrir por ele uma amizade desde quando eram advogados; teve a oportunidade de ter uma convivência muito próxima com o Desembargador e colega Boson. Registrou que o Exmo. Desembargador Boson era uma pessoa muito discreta, mas sempre podia contar com ele, estando sempre disponível para uma troca de dúvida, esclarecimento, ou mesmo com sua franqueza, dizer, eventualmente, que não pensava da mesma forma, que não votaria naquele sentido. A Exma. Desembargadora disse que partiu um grande amigo e acrescentou que, com certeza, já foi recebido pelos seus, no encontro com o pai tão querido. Observou que estão todos muito doloridos e que o Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson era uma pessoa extremamente correta nas suas obrigações, no seu ofício de Desembargador. A Exma. Desembargadora finalizou dizendo que não poderia deixar de expressar sua dor e o reconhecimento de um colega que parte, mais um que parte este ano; que o legado dele vai ficar no Tribunal, vai ficar na pessoa da Marta e na pessoa de seus dois filhos.

A Exma. Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças pediu a palavra para relatar um fato ocorrido com ela e o Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson. Ele, titular da Vara do Trabalho de Patrocínio, e ela, Juíza substituta, quando ele lhe ofereceu sua casa, o carro, a empregada, o segurança, deu a ela todas as condições para o trabalho, tendo ela permanecido na casa dele por trinta dias. Outra lembrança elogiosa foi que ele, atuando na Amatra3 como tesoureiro, era um profícuo conciliador, atuou em casos muito complexos, com sucesso. Afirmou que ele vai fazer muita falta.

Pelo Ministério Público do Trabalho, o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage, externou seu voto de pesar à família e amigos pelo falecimento do Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson, aderindo a todas as manifestações apresentadas. Também apresentou seu voto de pesar, à família e amigos, pelo falecimento do Dr. Antônio Carlos Penzim Filho, advogado atuante neste Tribunal e Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho por muitos anos. Duas perdas tão próximas e inestimáveis para todos.

Dando continuidade, o Exmo. Desembargador Presidente também registrou voto de pesar em razão do falecimento de dois grandes juristas, do Dr. Antônio Carlos Penzim Filho e do Ministro Sepúlveda Pertence, determinando o envio de ofícios às famílias enlutadas, com a adesão de todos os presentes.

Ainda homenageando o Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson, falou o Presidente da Amatra3, o MM. Juiz Dr. Jésser Gonçalves Pacheco, que relatou ter sido aluno do pai do Exmo. Desembargador Boson, Dr. Gérson Boson, um homem cultíssimo, erudito e também assim o era o Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson, pessoa inteligente, brilhante, culta, erudita, descontraído, piadista, às vezes irônico, pessoa com senso de humor admirável e muito querido. Afirmou que o Exmo. Desembargador Boson era uma parte deste Deus em que cremos, um Deus cosmológico, universal ou Deus do multiverso, ele tinha a centelha divina, o brilho no olhar que só pessoas especiais têm. Concluiu dizendo que a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Amatra3 lamentou profundamente o passamento do estimado Desembargador Luís Felipe Lopes Boson.

Falando em seu nome, em nome dos colegas presentes, em nome da Associação dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais e da Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas, o Dr. Alex Santana de Novais também registrou voto de pesar, tanto pelo falecimento do Exmo. Desembargador Boson, quanto do Dr. Antônio Carlos Penzim Filho, de quem diz ter sido grande amigo. Afirmou que o Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson fará falta; falta no trato, fará falta pela objetividade que sempre teve, nas sessões de julgamento e quando os recebia; era uma pessoa firme e doce, fará falta a todos.

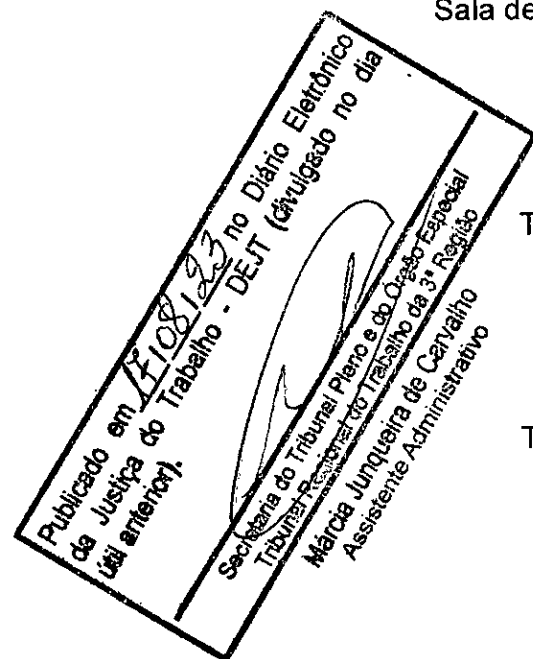
Encerrando as homenagens ao Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson, o Exmo. Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos disse que não teve o privilégio de com ele conviver por muito tempo, porém considera que aquele pavimentou o seu caminho em Patrocínio. Dr. Boson, disse, com as características todas já mencionadas, consolidou a Justiça do Trabalho naquela região, onde não era aceita, bem como consolidou o acolhimento ao magistrado, que passou a ter credibilidade por todas as Instituições da cidade, públicas e privadas, advogados e todos que ali o conheciam. Esclareceu que o registro é para que os colegas saibam de mais esta dimensão da vida do Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson.

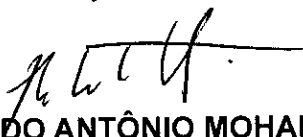
Em seguida, o Exmo. Desembargador Presidente parabenizou os aniversariantes do mês de julho, os Exmos. Desembargadores Maria Stela Álvares da Silva Campos, Rodrigo Ribeiro Bueno e André Schmidt de Brito, desejando-lhes saúde e paz.

Finalizando, o Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires proferiu elogios às servidoras Júnia Paula Fernandes de Oliveira e Andreia da Silva Rosa, delas dizendo que são as servidoras que elaboraram a cartilha da seção de "Acessibilidade e Inclusão"; dedicadas, especialíssimas no assunto, a elas deixou seu agradecimento, solicitando a todos que procurem acessar a cartilha.

Nada mais havendo, o Exmo. Desembargador Presidente agradeceu a todos pela presença e declarou encerrada a sessão às quinze horas e vinte e oito minutos.

Sala de Sessões, 13 de julho de 2023.




RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região


TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

